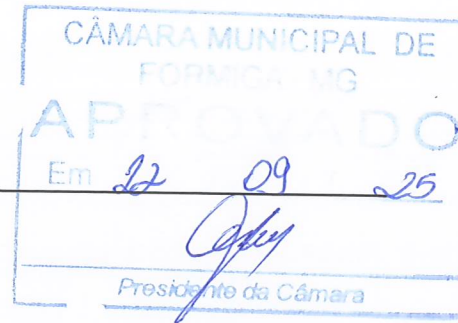




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 131 /2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 245	Serviços Socioassistenciais	
08 245 0131	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas	
08 245 0131 2.462	FORTALECIMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS.	
3390 30	Material de Consumo	100.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		RS150.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa 0131: “Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas”, a seguinte Ação: 2.462: Fortalecimento da oferta de serviços no âmbito do SUAS, **utilizando a Fonte de Recursos 1660.000.3110: Transferências FNAS SUAS Emenda Parlamentar.**

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139 GOMES:76137139
139620 620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

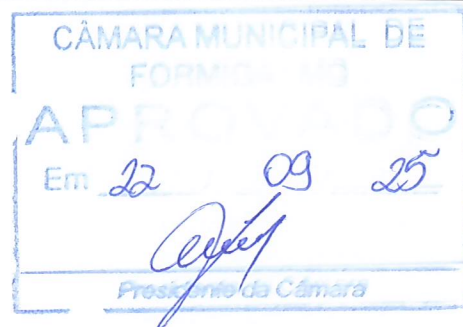


MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 103/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 12 de agosto de 2025



Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:7613713
9620

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000

TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Formiga (MG), 07 de agosto de 2025.

MEMORANDO

Nº 177/2025

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Exa. elaboração de Projeto de Lei, pedindo autorização à Câmara Municipal de Formiga, abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), criando no orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue abaixo:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 245	Serviços Socioassistenciais	
08 245 0131	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas	
08 245 0131 2.XXX	FORTALECIMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS.	
3390 30	Material de Consumo	100.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa 0131: “Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas”, a seguinte Ação: 2.XXX: Fortalecimento da oferta de serviços no âmbito do SUAS, **utilizando a Fonte de Recursos 1660.000.3110: Transferências FNAS SUAS Emenda Parlamentar.**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Artigo 1º, deverá ser utilizado a fonte tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, cujo recurso é oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, de origem parlamentar (Incremento Temporário), **utilizando a Fonte de Recursos 1660.000.3110: Transferências FNAS SUAS Emenda Parlamentar.**

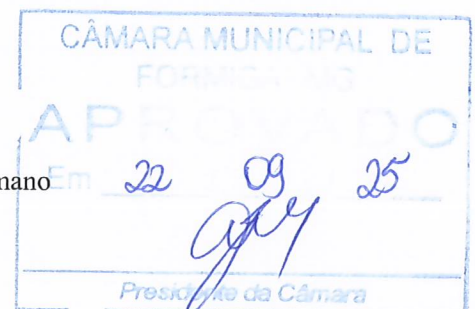
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: Justifica-se o pedido do Projeto de Lei o apoio financeiro aos entes federativos, na melhoria das condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais, por meio da estruturação física e operacional das unidades públicas da rede SUAS.

Atenciosamente,

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal de Formiga – MG

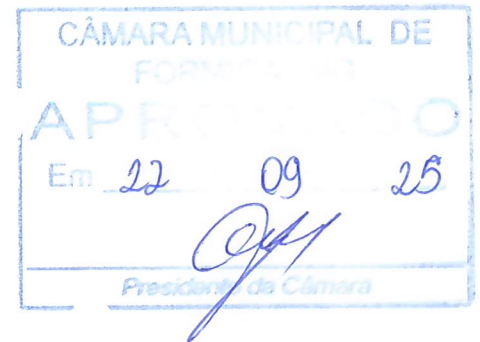


Assinantes

✓ **JOANA SANTOS COSTA**

Assinou em 11/08/2025 às 17:36:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.132.846-**

Eu, JOANA SANTOS COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

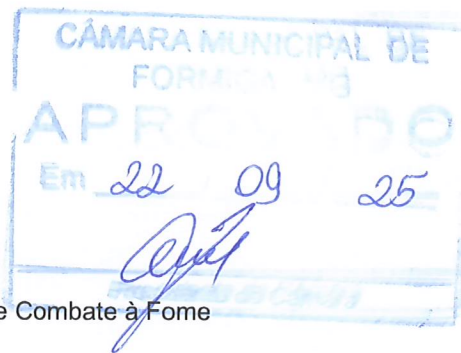
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8Y5 L7W LNV 56P



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social



ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 312610920250001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	Tipo	Ano	Número
Emenda individual	RP6	2025	202535950004

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
MG	MUNICIPAL	FORMIGA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02.559.103/0001-11

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
312610920250001		082455131219G0031	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Autorização de Empenho Emitida		71000065602202517	

4. Dados da nota de empenho

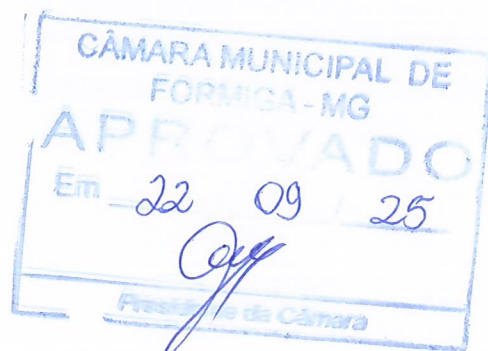
Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE401763	23/07/2025			3	R\$ 150.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
	23/07/2025	3	001	002127	000000573426	R\$ 0,00

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pública	02.559.103/0001-11	FORMIGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00		
Endereço	RUA Sete de setembro, 18, - Centro			





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



COMISSÃO ESPECIAL
NOMEAÇÃO PORTARIA Nº 61/2025

Projeto de Lei nº 131/2025

Parecer nº 157/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relatório

O Projeto de Lei nº 131/2025, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. Solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

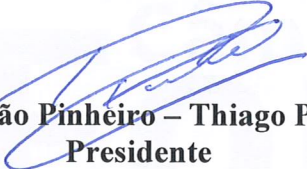
Fundamentação

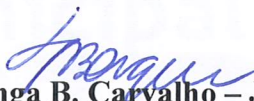
A proposta visa autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00, proveniente de excesso de arrecadação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Os recursos, oriundos de emenda parlamentar do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), serão destinados ao fortalecimento da oferta de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS. A despesa será dividida entre material de consumo (R\$ 100.000,00) e serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 50.000,00). O projeto inclui ainda a autorização para inserção da ação no Plano Plurianual 2022/2025.

Conclusão

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Joice Alvarenga B. Carvalho – Joice Alvarenga
Relatora


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro

